

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.º ANO – Turma A
14 de Fevereiro de 2018 (RECURSO)

I

Responda sucintamente a **três** das seguintes questões:

1. Existe um verdadeiro Direito das Gentes/ Direito Internacional Público?

A resposta deve definir o Direito das Gentes, explicando a sua origem e a sua definição como Direito Natural aplicado às relações entre Povos (Francisco de Vitória) ou entre Estados (Francisco Suarez, Hugo Grócio. A resposta deve analisar as várias concepções de Direito das Gentes, com especial enfoque para a discussão entre as correntes que reconhecem a sua existência e os negadores do Direito das Gentes, focando o problema da coercibilidade e autoridade, bem como a posterior evolução do Direito Internacional Público.

2. A arbitragem internacional pode ser obrigatória?

A resposta deve ser afirmativa e deve definir a arbitragem internacional como meio pacífico de resolução de litígios; deve referir que a arbitragem obrigatória (convenção prévia de dois ou mais Estados para a submissão à arbitragem de conflitos que possam surgir); deve distinguir arbitragem obrigatória e arbitragem facultativa (como resultado de um acordo entre as partes para a resolução de um conflito concreto).

A resposta deve referir os limites da arbitragem internacional como previstos no artigo XVI da Conferência de Haia de 1899 e analisar a tentativa para criar um sistema de arbitragem necessária nas duas Conferências de Paz de Haia (de 1899 e de 1907).

3. A Associação Internacional do Congo pôde legitimamente converter-se em Estado?

A resposta deve referir a importância da “questão africana” no século XIX, a criação da AIECA e da AIC com a finalidade de prosseguir em África os interesses coloniais da Bélgica e o reconhecimento da AIC como Estado Livre do Congo a partir de 1884 por vários Estados e também, em 1885, no decorrer da Conferência de Berlim, por Portugal, após longa resistência e sob coacção. A resposta deve discutir a legitimidade da transformação de uma associação em Estado soberano pelo mero reconhecimento sucessivo de vários Estados.

4. A Sociedade das Nações poderia ter evitado a II Guerra Mundial?

A resposta deve conter uma resposta fundamentada (sentido negativo ou positivo), referindo: o contexto da criação da SDN (I Guerra Mundial, 14 pontos do Presidente Wilson), o Tratado de Versalhes (pesadas indemnizações, humilhação dos vencidos), fragilidades da SDN (não participação dos EUA, regra da unanimidade, mecanismo de saída, complexidade da resolução pacífica de conflitos pelo Conselho Geral), falta de actuação ou actuação deficiente em vários conflitos (Manchúria, Etiópia, etc.).

A resposta deve também referir a natureza inovadora da SDN, os seus aspectos positivos e o seu papel para a futura construção da ONU

II

Comente um dos seguintes excertos:

1. “A guerra não pode ser justificada, senão pela necessidade; e o todo o Príncipe que por seu interesse pessoal, por capricho, ou orgulho empreende uma guerra injusta, esquece-se de que é chefe da Nação para velar pelos seus interesses, e de que é um crime voltar contra ela o poder que lhe foi confiado.”

VICENTE FERRER NETO PAIVA,
Elementos de Direito das Gentes

A resposta deve comentar o texto, enquadrando-o no tempo, espaço e contexto do século XIX português.

A resposta deve centrar-se no comentário do texto para:

- Referir a construção da doutrina da guerra justa por Santo Agostinho e o seu desenvolvimento pelos autores medievais seguintes bem como a sua reconstrução por São Tomás de Aquino.
- Referir os requisitos da guerra justa: em especial a declaração por autoridade legítima, mas também a justa causa (motivo que justifica a acção bélica) e a recta intenção (de correcção, mas não de vingança).
- Referir e explicar correctamente a distinção entre o *ius ad bellum* e o *ius in bello*, como exigência de justificação da guerra e como limite aos meios utilizados durante o seu decurso, bem como a evolução posterior e possível correspondência com conceitos actuais.
- Referir o recurso e renovação da doutrina da guerra justa pela Segunda Escolástica no contexto da expansão ultramarina e na relação com habitantes do Novo Mundo, em especial na América espanhola.
- Referir a evolução posterior, a partir da nova concepção introduzida por Hugo Grócio.

2. “Artigo 1.º

Os objectivos das Nações Unidas são:

1. Manter a paz e a segurança internacionais e para esse fim: tomar medidas colectivas eficazes para prevenir e afastar ameaças à paz e reprimir os actos de agressão, ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos, e em conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajustamento ou solução das controvérsias ou situações internacionais que possam levar a uma perturbação da paz.”

Carta das Nações Unidas

A resposta deve comentar o texto e nesse comentário identificar a Organização das Nações Unidas (ONU), o seu processo de formação no pós-II Guerra e caracterizar brevemente a organização e os seus fins.

A resposta deve centrar-se no comentário do texto para:

- Explicitar o papel do Conselho de Segurança, a sua composição e a sua forma de funcionamento, bem como as suas diferentes atribuições e os problemas que a sua actuação foi suscitando (referindo a polémica em torno dos membros permanentes e o possível alargamento dos mesmos, bem como os problemas do veto e do duplo veto);
- Explicar a relevância da manutenção da paz como um dos fins mais importantes da ONU (como causa primeira da sua existência), conjugando este art. 1º, nº 1 da Carta com o capítulo VI (solução pacífica de conflitos), como a principal via para atingir esse objectivo;
- Explicar a importância da resolução pacífica de conflitos, com recurso a algumas referências históricas relevantes, e definir, ainda que sucintamente, os diferentes meios de resolução pacífica, podendo também inserir elementos relativos à sua evolução.
- Analisar criticamente a actuação da ONU na actualidade, as suas fragilidades e a disparidade de critérios em diferentes conflitos internacionais;
- Referir sucintamente as propostas para a Reforma institucional da ONU e as hipóteses de viabilidade das mesmas.

Cotação:

I. 4 VALORES cada questão; **II. 8 VALORES**